DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PORTARIA Nº 17/2026

EMENTA: *Designa Comissão Especial de Inventário Patrimonial para o exercício de 2026, estabelece normas para o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Suzanápolis e dá outras providências.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **Comissão Especial de Inventário Patrimonial**, com a finalidade de realizar o levantamento, a identificação, a conferência e a avaliação dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Suzanápolis, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

1- **Valéria Soares Martins Ribeiro** – Presidente

2- **Leila Mirian Marchi** – Membro

3- **Adilson Bicas Ferreira** – Membro

Art. 3º – Compete à Comissão:

I. Realizar a conferência física de todos os itens permanentes, verificando seu estado de conservação;

II. Solicitar apoio técnico de terceiros contratados pela Câmara Municipal;

III. Identificar bens não localizados ou sem etiqueta de tombamento;

IV. Sugerir a baixa de bens considerados inservíveis, obsoletos ou danificados;

V. Elaborar o Relatório Final de Inventário, conciliando o levantamento físico com os registros contábeis.

Art. 4º – Os trabalhos deverão ser iniciados em **23 de março de 2026** e concluídos até o dia **30 de abril de 2026**, com a entrega do relatório final à Presidência e ao setor de Contabilidade.

Parágrafo Único: A contabilidade com apoio tecnologico da Casa e equipe de TI, processará os dados no sistema de controle patrimonial da Casa.

Art. 5º – Fica vedada a movimentação de bens entre setores durante o período de realização do inventário sem a prévia autorização da Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Suzanápolis, em 23 de março de 2026.

César Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 15/2026

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER, ao Servidor ADILSON BICAS FERREIRA,** portador do RG. XX.413.XXX-0, CPF/MF. XXX.981.XXX-09, lotado no cargo de provimento efetivo, de **Contador Legislativo**do quadro permanente da Câmara Municipal, conversão dos 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2020 à 02/01/2025.

Parágrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar nº. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 09 de março de 2026.

César Porto Dias
Presidente
Ciente, data supra:

_____
ADILSON BICAS FERREIRA
Contador Legislativo

.....

PORTARIA Nº. 18/2026

"DISPÕE SOBRE ACÚMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando que a acumulação de um cargo de servidor municipal com o mandato de Vereador (a) é permitida pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando que o artigo 38, inciso III, da Constituição, prevê que é possível acumular o mandato eletivo de vereador com outro cargo, emprego ou função pública, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando a necessidade de verificação anual para cumprimento do referido mandamento Constitucional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Expedir a presente portaria demonstrando acúmulo de cargo legal com funções políticas Nesta Casa,

do Senhor Ailton Bete Amorim, brasileiro, lotado no Cargo Eletivo de VEREADOR (A), matrícula 68, residente em SUZANÁPOLIS – SP.

Artigo 2º – Para fins de legais faz saber que oSenhor Ailton Bete Amorim, tomou posse para a 9ª (nona) Legislatura para o mandato no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, como Vereador (a), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e apresentou declaração a Esta Casa.

Artigo 3º - A presente verificação e o presente acúmuloreferem-se com o **Cargo de Motorista**, (Estatutário/Efetivo) na Prefeitura Municipal de Suzanápolis - SP, conforme declaração apresentada com a função de **Vereador** Nesta Casa para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se; Publique-se;Disponibilize ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para convalidação em suas visitas "in loco", Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis – SP, 23 de março de 2026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 19/2026

"DISPÕE SOBRE ACÚMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando que a acumulação de um cargo de servidor municipal com o mandato de Vereador (a) é permitida pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando que o artigo 38, inciso III, da Constituição, prevê que é possível acumular o mandato eletivo de vereador com outro cargo, emprego ou função pública, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando a necessidade de verificação anual para cumprimento do referido mandamento Constitucional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Expedir a presente portaria demonstrando acúmulo de cargo legal com funções políticas Nesta Casa, do Senhor Alex Sandro de Jesus Porto, brasileiro, lotado no Cargo Eletivo de VEREADOR (A), matrícula 112, residente em SUZANÁPOLIS – SP.

Artigo 2º – Para fins de legais faz saber que oSenhor Alex Sandro de Jesus Porto, tomou posse para a 9ª (nona) Legislatura para o mandato no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, como Vereador (a), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e apresentou declaração a Esta Casa.

Artigo 3º - A presente verificação e o presente acúmulo referem-se com o **Cargo de Professor III – 30hs semanais**, (Estatutário/Efetivo) na Prefeitura Municipal de Suzanápolis - SP, conforme declaração apresentadacom a função de **Vereador** Nesta Casa para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se, Disponibilize ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para convalidação em suas visitas "in loco", Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis – SP, 23 de março de 2026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....

PORTARIA Nº. 20/2026

"DISPÕE SOBRE ACÚMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Cesar Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando que a acumulação de um cargo de servidor municipal com o mandato de Vereador (a) é permitida pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando que o artigo 38, inciso III, da Constituição, prevê que é possível acumular o mandato eletivo de vereador com outro cargo, emprego ou função pública, desde que haja compatibilidade de horário;

Considerando a necessidade de verificação anual para cumprimento do referido mandamento Constitucional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Expedir a presente portaria demonstrando acúmulo de cargo legal com funções políticas Nesta Casa, da Senhora Simone das Neves de Jesus, brasileira, lotada no Cargo Eletivo de VEREADOR (A), matrícula 111, residente em SUZANÁPOLIS – SP.

Artigo 2º – Para fins de legais faz saber que a Senhora Simone das Neves de Jesus tomou posse para a 9ª (nona) Legislatura para o mandato no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, como Vereador (a), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e apresentou declaração a Esta Casa.

Artigo 3º - A presente verificação e o presente acúmulo referem-se com o **Cargo de Monitor de Transporte Escolar – 40hs semanais**, (Estatutário/não-efetivo) -(Contrato temporário) na Prefeitura Municipal deSuzanápolis - SP, conforme declaração apresentada com a função de **Vereadora** Nesta Casa para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se, Disponibilize ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para convalidação em suas visitas “in loco”, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis – SP, 23 de março de 2026.

Cesar Porto Dias
Presidente

.....